



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2021- SEMAG

CONTRATO 005/2021 SEMAG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 – SEMAG

Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO – SEMAG.

Contratante: Secretaria Municipal de Administração e Governo - SEMAG

Contratado: J.B.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

JUSTIFICATIVA

Em atenção à necessidade de alteração de dotação orçamentária, vimos apresentar justificativa para proceder com o TERMO DE APOSTILAMENTO, destinado a alteração de Dotação Orçamentária ao CONTRATO 005/2021 que tem como objeto LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO – SEMAG.

Informamos que, na legislação vigente, existe a possibilidade de efetivação do referido apostilamento, conforme justificativas E elencadas a seguir:

1 – DO APOSTILAMENTO

O estatuto de licitações e Contrato (Lei Federal nº 8.666/1993), quando define os preceitos de contratação pela Administração Pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos de “**simples apostila**”. Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser apostilado esteja enquadrado nas permissões previstas na legislação.

2 – DA FORMALIZAÇÃO

Para o apostilamento desejado a permissão legal está prevista no § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, que se transcreve abaixo:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados.....” a variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.”

Analisando as condições para o apostilamento, entende-se que envolve a situação: alteração de dotação orçamentária, com finalidade de proporcionar segurança jurídica ao procedimento, apontando a dotação precisa para o Contrato firmado.

Cumpra destacar que o procedimento em tudo obedeceu aos preceitos legais e que acompanham os autos, contrato social atualizado e a respectiva rubrica orçamentaria.

Por tudo, é perceptível que a apostila é de natureza indispensável.

Santarém, 22 de Abril de 2022.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Secretário Municipal de Administração e Governo
Decreto 012/2021-GAP/PMS